



São Paulo, 04 de abril de 2023.

Senhores Condôminos,

Foi fixado no mural do elevador comunicado solicitando a colaboração dos moradores para não utilizarem o elevador social no transporte de cachorros, mesmo que seja no colo, pois nos termos da nossa convenção e regulamento interno, para isso deverá ser utilizado o elevador de serviço, segue:

É VEDADO AOS CONDÔMINOS:

Art. 13º XXIV - Manter animais ou aves nos respectivos apartamentos, exceção feita a pequenos animais domésticos e pequenas aves, desde que não perturbem o sossego e não coloquem em risco a segurança e a saúde das pessoas e moradores e não prejudiquem a higiene do condomínio. Os animais deverão ser vacinados e não poderão permanecer ou circular pelas partes comuns do condomínio, devendo ser transportados pelo elevador de serviço, carregados no colo ou em gaiolas, entrando e saindo do prédio pela garagem.

Parágrafo Único: Qualquer sujeira feita pelos animais deverá ser limpa pelo condômino responsável.

Lembramos que a norma regulamentar atual, faz parte da nossa convenção e Regulamento Interno aprovada por todos os condôminos quando da aquisição do imóvel e está em consonância com os interesses da coletividade, portanto mantém seu poder de império.

Enquanto esta mesma coletividade não se manifeste no sentido de modificá-la, respeitados os critérios para tal, ela prevalece perante todos, obrigando-se a cumpri-la e a respeitá-la, sendo exigido por todos na garantia da defesa de seus direitos.

Contudo deve prevalecer o bom senso entre as pessoas e as divergências devem ser dirimidas por quem de direito de forma suasória, visando manter a harmonia da coletividade. Assim, foi observado que o cachorro de peso para o seu condutor poderá ser transportado para a rua sem estar no colo, mas com coleira e guia, e se possuir características assustadoras com focinheira.

Contando com a compreensão e colaboração de todos, afinal o Síndico age em função das normas condominiais, objetivando a convivência harmoniosa e o bem-estar da coletividade.

Atenciosamente

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTOFINO
Sr. Carlos Barreto - Síndico